ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Folha: 1/1

CNPJ: 82.939.380/0001-99 **AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378** C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo; [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:

41/2015

Número Processo / Ano:

40/2015

Data do Processo:

08/04/2015

Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo:

Contratação de empresa especializada, para a produção e execução do Festival Municipal de Dança de Joaçaba para o ano de 2015, que será realizado no período de 28 de outubro a 01 de novembro do corrente

ano, no Teatro Alfredo Sigwalt, no Município de Joaçaba, SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
22	02.06	2.023	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.22.00.00.00	66.566,03	42.000,00
					Total Previsto:	42.000,00

Total Geral: 42.000,00

Joaçaba, Em ... 10 , 04 , 15

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2015

100/2015

Nº do Bloqueio:

Nota de Bloqueio

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão:

02

- ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO

Unidade:

02.06

- ASSESSORIA DE EVENTOS

Funcional: 04.122.0012

Projeto/Atividade: 2.023

- Administração Geral

Elemento:

Código reduzido: 000022

- MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EVENTOS 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas

> Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	8/4/2015	40/2015	66.566,03	42.000,00	24.566,03

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 40/2015



Estado de Santa Catarina PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº 040/2015/PMJ

Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 040/2015/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

> Contratação de empresa especializada para a produção e execução do Festival Municipal de Dança de Joaçaba para o ano de 2015, que será realizado no período de 28 de outubro a 01 de novembro do corrente ano, no Teatro Alfredo Sigwalt, no Município de Joaçaba, SC.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da contratação, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total máximo, de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

O ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório.

Juntou-se ao processo parecer contábil dando conta da dotação orçamentária a ser utilizada, com o necessário bloqueio.

A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº 2.879/2006 e suas alterações.

Quanto ao Edital propriamente dito e a minuta de contrato, os mesmos obedecem ao disposto na legislação aplicável, não sendo analisados os aspectos técnicos e a conveniência administrativa da contratação, bem como a compatibilidade do valor com o de mercado, o que fica a cargo do solicitante.

Diante disso, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 15 de abril de 2015.

ana A. Denardi Facin

Advogada – OAB/SC 17.785



PREFEITURA DE JOAÇABA COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno

Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 40/2015/PMJ, edital 27/2015/PMJ na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço GLOBAL.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Gerência de Eventos, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Pregão Presencial consoante o disposto pela Lei 10.520/2002, pela Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto 2.879/2006, tipo menor preço GLOBAL.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: "contratação de empresa especializada para produção e execução do Festival de Dança do Município de Joaçaba-SC para o ano de 2015, que será realizado no período de 28 de outubro a 01 de novembro, no Teatro Alfredo Sgwalt, no Município de Joaçaba SC".

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação da Gerência de Eventos, deferimento do ordenador de despesa (Prefeito), orçamentos estimativos dos serviços a serem contratados, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o disposto pela Lei 1.050/2002 e pelo Decreto 2.879/2006, por se tratar de serviços comuns.

O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes. Contudo, os apontamentos constantes no Parecer Jurídico devem ser criteriosamente observados, como forma de garantir a estrita observância à legislação e aos princípios da administração pública.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Municipal 2.879/06 e suas alterações.

Encontra-se também atendida a IN 08/2014-PMJ que dispõe sobre as atribuições conferidas aos Secretários municipais em relação aos processos licitatórios.

É o parecer.

Joaçaba, 25 de junho de 2014/

Roberto Minati Coord. do Controle Interno Prefettura de Joaçaba